


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N°: 00024/2021-CPL

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N°: 00024/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO 02811105735, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Santo André - Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, CNPJ n° 01.612.511/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Edglei Amorim do Nascimento, Rio de Janeiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua: Aprígio Ribeiro de Brito, N°150 - Casa - Centro - Santo André - PB, CPF n° 048.562.114-20, Carteira de Identidade n° 2.538.196 SSP-PB, doravante simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO 02811105735 - R JOSE GOMES DE LIMA, 63 - CENTRO - SANTO ANDRÉ - PB, CNPJ n° 40.910.056/0001-06, doravante simplesmente **DISTRATADA**, decidiram as partes **DISTRATAR** o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O presente tem como **OBJETO** o contrato de parceria celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS, datado do dia 09 de abril de 2021.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2) DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Juazeirinho - PB, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO** em 2 vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo André - PB, 05 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito
048.562.114-20

PELO CONTRATADO

FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO
02811105735